

Lei nº 683

autoriza o Executivo a assinar Convênio com a Prefeitura de Inhapi - MG.

A Câmara Municipal de Ipameria, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Prefeitura Municipal de Inhapi - MG, para construção ou aquisição de uma barca, a ser instalada no Distrito de Taparuba, digo, Tabajara, para uso dos que dela necessitem, sem ônus para os mesmos.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a despendere até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) para atender ao disposto no artigo anterior, podendo para tanto, fazer uso da dotação "Reserva de Contingência".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de sua publicação.

Ipameria, 05 de julho de 1975.

a) Dr. Genuíno Napoleão Magalhães.